

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Publicado 07 / 03 / 2024

Retirado em / /
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

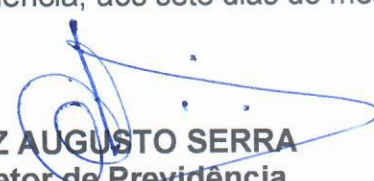
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.395.906-00, em virtude da morte do(a) aposentado(a) **ANIZIA NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 531.504.226-04, matrícula nº 105-8 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 27 de Janeiro de 2024, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos sete dias do mês de março de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021